RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 277/2016
Autor: Vereador Henrique Carballal
Ementa: *"*Dispõe sobre a admissão, na cidade do Salvador, de diplomas de pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 198/2016,** que **"Dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação emitidos por instituições de ensino superior regulares de países membros do Mercosul para fins de ensino e pesquisa na cidade de Salvador, e dá outras providências. ",** de tal sorte que disciplina o tema consignado na epígrafe (cópia anexa).

2.1. DO PRAZO DE RECIMENTO RECURSAL

- A CI. Nº 94/2016, expedida por este Setor, foi encaminhada e recebida no dia **01/09/2016**, ao passo que o recurso foi interposto no dia **02/09/2016**, através da CI nº 48/2016, dentro prazo estipulado no art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei 8.920/2015.

2.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, no que for aplicável, oportuno se faz observar o art. 147 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), *in verbis*: **"Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento."** (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.